

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "E"- 620/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 620/2013, FIRMADO EM 15/08/2013,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CENTRAL
ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº: 002.000.130/2011.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida no SAI Trecho 03, Lote 625/695, Edifício SAI Centro Empresarial Bloco A Sala 116, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, CF/DF nº 07.467.808/001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, solteira, engenheiro agrônomo, portador da C.I. sob nº 2323946 – SSP/DF e do CPF sob nº 604.678.001-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1.145, datado de 20/11/2014 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.152ª sessão, realizada em 20/11/2014 às fls. 1.146, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 002.000.130/2011, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** do prazo de execução e **90 (noventa) dias corridos** do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 620/2013, contados a partir de 17/10/2014 e 02/01/2015, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06, em Brasília - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 620/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 13/02/2015 e a vigência até 01/04/2015.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 620/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2014.

PELA NOVACAP:

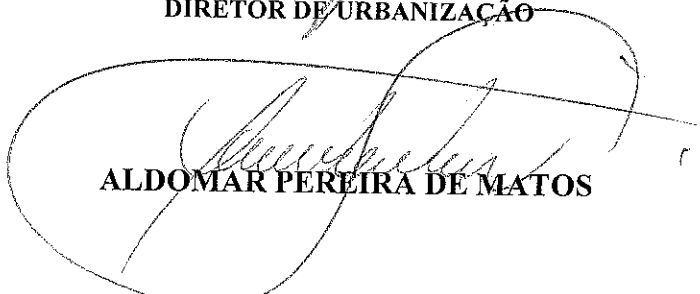


**NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE**



**GIANCARLO FERREIRA MANFRIM
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:

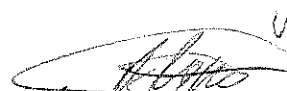


ALDOMAR PEREIRA DE MATOS

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO